



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 39, DE 06 DE JUNHO DE 2003**

Dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário de Gestão para recorrer das decisões do Conselho de Administração de Pessoal – CAP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto n. 36.887, de 23 de maio de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada ao Subsecretário de Gestão desta Secretaria a competência para recorrer das decisões do Conselho de Administração de Pessoal - CAP, nos termos do art. 47 do Decreto n. 36.887, de 23 de maio de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2003.

**ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

\* Publicada no Minas Gerais em 10/06/03.